



Lei nº 3.411 de 06/05/2014.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e

ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial da importância de R\$. 30.000,00 (trinta mil reais), incluindo a seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis
01.06	Departamento de Serviços
01.06.04	Malha Rodoviária
26.782.0361.2035.0000	Manutenção dos Serv. de Estradas de Rodagem Municipal
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos:	0.02.19-100.100

Art. 2º - O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior, deverá ser coberto com recursos provenientes de repasse do Governo do Estado através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR da importância de R\$. 12.000,00 (doze mil reais), na seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis
01.06	Departamento de Serviços
01.06.04	Malha Rodoviária
26.782.0361.2035.0000	Manutenção dos Serv. de Estradas de Rodagem Municipal
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Ficha 310	Fonte de Recursos: 0.01.00-110.000

Art. 4º - O crédito a ser aberto na forma do artigo 2º, deverá ser coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis
01.06	Departamento de Serviços
01.06.04	Malha Rodoviária
26.782.0361.2035.0000	Manutenção dos Serv. de Estradas de Rodagem Municipal
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Ficha 311	Fonte de Recursos: 0.01.00-120.000

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 06 de maio de 2014.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria